



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei nº 7.287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

PORTARIA Nº 03/2019

A Presidenta do Conselho Regional de Museologia – COREM 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, designa as Museólogas **Hilda Alice de Oliveira Gastal** COREM 3R 0031-IV, **Ida Luiza da Cunha Feijó Gomes** COREM 3R 0189-I e **Sibelle Barbosa** COREM 3R 0182-I para integrarem a Comissão de Tomada de Contas – CTC, durante a gestão 2019-2020, sob a coordenação de Sibelle Barbosa: I – examinar as demonstrações da receita arrecadada pelo COREM 3.ª Região, verificando se as mesmas correspondem às quotas creditadas ao Conselho Federal e se foram efetivamente pagas; II – emitir parecer sobre a prestação de contas, os balancetes mensais, os balanços do exercício e os pedidos de abertura de créditos, a serem submetidos ao Plenário; III – emitir parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente, encaminhando-a ao Plenário, nos prazos fixados pelo Conselho Federal, para ser submetida ao mesmo; IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições; V – acompanhar a aquisição, o registro e a guarda do Patrimônio.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

Daniela do Amaral
Conselheira-Presidente do COREM 3ª Região